Indicação: 160 / 2024

Autor: Ver. Nelson Dib Junior (Nelsinho)

Indico à Mesa, ouvido o Douto Plenário, na Forma Regimental, que seja enviado expediente, pela Presidência desta Egrégia Casa de Leis, ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul - TRE/MS, o Desembargador Paschoal Carmello Leandro, solicitando que **"sejam realizados todos os estudos, análises, tratativas e encaminhamentos, necessários e cabíveis, visando implantar Sessões Eleitorais em áreas remotas e específicas, do Pantanal Sul Matogrossense, Região de Corumbá - MS, visando atender, de forma, o mais abrangente possível, aos Munícipes Corumbaenses, moradores nestas diversas Comunidades Rurais, Tradicionais e Diversas Ribeirinhos, Pescadores, Catadores de Iscas, Quilombolas, Peoões e outros Profissionais das diversas Fazendas, assim como, seus Familiares, instaladas nessas, também diversas, Regiões Pantaneiras, longínquas e de difícil acesso, já que, costumeiramente, encontram-se alagadas (por isso, são denominadas, comumente de, Regiões e/ou Populações das Águas), em área territorial pertencente ao Município de Corumbá/MS e que, por residirem nestas citadas Regiões, mesmo estando aptas a Votar, por conta das dificuldades que lhes são impostas (distância Física, carência falta de transporte adequado ou falta de recursos financeiros que, lhes possibilite o deslocamento e outros motivos), acabam impedidos de exercer o seu Direito ao Voto e, dessa forma, acabam excluídos da participação na Grande Festa da Democracia, restando-lhes, ficar alijados em sua Cidadania."**

JUSTIFICATIVA: Tais Comunidades, estão localizadas distantes da área urbana de Corumbá/MS e, normalmente, enfrentam problemas com essa distância e, principalmente, de como ter acesso à Cidade de Corumbá/MS e aos Serviços Públicos, uma vez que existe, disponível à eles, apenas um tipo de transporte, as chamadas “Lanchas Freteiras”. As passagens não são baratas e para que os Eleitores se desloquem, até as Sessões Eleitorais, disponíveis para eles, aqui na área urbana, eles, geralmente, precisam se deslocar com toda a Família, nesta jornada pois, não irão deixar os adolescentes e crianças, sozinhos, nessas Comunidades distantes. Dessa forma, esse deslocamento, acaba ficando, ainda mais vultoso, para Pessoas, normalmente, de baixa renda. Além disso, chegando em Corumbá/MS, eles precisam se alojar em algum lugar, isto é, normalmente em

DOC: 1711990352

Casa de algum Parente, isto, para aqueles que os possuem ou, caso contrário, terão que buscar outros meios de se alojarem. Tudo isso, gera um custo, enorme, para uma População que, não possui meios suficientes, nem para se manterem. Com todas essas dificuldades, a maioria prefere não vir votar, ficando alijados desse direito de participar, através do Voto, da escolha de seus Representantes Políticos, o que, simplesmente, os afasta do Cerne da Cidadania, transformando-os em "Pessoas de Segunda Classe" ou, simplesmente, de "Excluídos Sociais".

Assim sendo, visando ajudar a mitigar tal situação-problema, este Vereador Nelson Dib Junior, solicita de V. Excia., que seja realizada uma análise, profunda e especial, deste pleito que, certamente, irá gerar, para essa População, esquecida e, o que é pior, normalmente excluída, a possibilidade de poder usufluir, um mínimo de qualidade de vida e, assim, poderem ter e, principalmente, se sentir, Cidadãos Brasileiros, na plenitude, possível, do exercício de seus, Direitos e Deveres.

SALA DAS SESSÕES, 01 de Abril de 2024

Nelson Dib Junior (Nelsinho)
Vereador(a) - MDB